

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 071, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial nos autos da Ação Ordinária Nº 0024.07.444172-6, que determina a retificação de progressão do servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do SS1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, com requisitos constantes da Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0024.07.444239-5, concede progressão horizontal ao autor, servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão da carreira Agente Governamental do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político Institucionais do Poder Executivo, no período de 1994 a 2004, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2002, conforme sentença judicial.

Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2010; 222 º da Inconfidência Mineira e º 189 da Independência do Brasil.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

(a que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG Nº 071 de 2010)

CARREIRA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AXAD - Retificação Judicial

PAULO CEZAR DA SILVA					
MASP 3615291					
Cargo	Situação anterior		Situação nova		Vigência
	Nível	Grau	Nível	Grau	
AXAD	-	-	II	C	01/11/1994
AXAD	II	C	II	D	01/11/1996
AXAD	II	D	II	E	01/11/1998
AXAD	II	E	II	F	01/11/2000
AXAD	II	F	II	G	01/11/2002
AXAD	II	G	II	H	01/11/2004